

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 12 de MARÇO de 2018 pág. 01-01

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Decreta luto oficial no Município de Sumé pelo falecimento do senhor Leonardo Guilherme de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e o art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea m, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado luto oficial por três dias no Município de Sumé pelo falecimento do senhor Leonardo Guilherme de Oliveira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial a Bandeira do Município de Sumé será hasteada à meia verga nas repartições da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor a partir da sua afixação nos Quadros de Avisos do Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais. Gabinete do Prefeito do Município de Sumé em 12 de março de 2018.

ÉDEN DUARTE DA PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.403/2018

Sumé, 19 de fevereiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013, com aprovação e classificação em 8º lugar), inscrição nº 2200654, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013,

RIVALDO BEZERRA DE AQUINO FILHO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em MATEMÁTICA, símbolo MAG-402.1.1, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ -

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 20 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2013, abaixo relacionados, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 30 de junho de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, para a apresentação dos documentos exigidos para a posse no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO - MAG 400			
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II			
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA			
9º	2200229	5.413/2018	FABIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO MAG 402.1.1
HABILITAÇÃO: LÍNGUA INGLESA			
4º	2200395	5.414/2018	JOSÉ LUCIANO MARCULINO LEAL MAG 402.1.1

Sumé (PB), 12 de março de 2018

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

CHECKLIST EXIGIDO EM POSSE (02/08/18)

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Apostilas);
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para avaliação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE; NÃO;
3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR – Seis meses (Apostilas);
4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Apostilas);
6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO OU APOSENTADORIA CASO POSSUA (Compreensão);
7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUANTIAÇÃO ELEITORAL (Apostilas);
8. RG (Apostilas);
9. RG (Apostilas);
10. CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA (Apostilas);
11. CERTIDÃO DOS FORTES CRIMINAIS (Furtos e Estêrco);
12. CARTERA DE TRABALHO - CTPS (Apostilas);
13. CERTIDÃO DE MARAVENHO DOS FUNDOS DE TERCEIROS (Apostilas);
14. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
15. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
16. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
17. CPF DOS PAIS;
18. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Formado por Citões Gerais);
19. LAUDO MENTAL (Formado por Médico Psiquiatra);
20. EXAMES;
- 20.1. ELETROENCEFALOGRAFIA (Com Laudo);
- 20.2. BACULOSCOPIA EM MICROBATERIAS TUBERCULOSAS (Com Laudo);
21. RAIO X DE TÓRAX (Com Laudo);

Obs: Todos os exames deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município (JUM), no Hospital e Hospitais Anísio de Abreu (Área Administrativa), acompanhado, nos horários acima, pelos seus respectivos responsáveis.

PORTARIA Nº 5.413/2018

Sumé, 12 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013, com aprovação e classificação em 9º lugar), inscrição nº 2200229, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013,

FABIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em MATEMÁTICA, símbolo MAG-402.1.1, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.414/2018

Sumé, 12 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013, com aprovação e classificação em 4º lugar), inscrição nº 2200395, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013,

JOSÉ LUCIANO MARCULINO LEAL para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em LÍNGUA INGLESA, símbolo MAG-402.1.1, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (085) 3353 - 2274
e-mail: pmsum@oi.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRÉ: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA